

DECRETO Nº 4.080, de 18 de agosto de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-107.535,00 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 33903600	010000	4.500,00
6.2303		

SECRETARIA MUN.
DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 44905200	010000		15.000,00
6.1311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31901600	010000		36.000,00
6.2318			
1.16.0.15.122.001 33903600	010000		2.050,00
6.2318'			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901600	011920		44.860,00
2.2394			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO DE			
POLÍTICAS			
PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 33903600	010000		225,00
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33904800	010000		4.900,00
3.2381			
TOTAL			107.535,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 33903000	010000	4.500,00	
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000	225,00	
6.2307			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	15.000,00	
5.1333			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903100	010000	4.900,00	
3.2381			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31909400	010000	2.050,00	
6.2318			
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	36.000,00	
6.1358			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100	011920	10.735,87	
2.2394			
1.19.0.12.365.001 31901100	011819	34.124,13	
2.2393			
TOTAL		107.535,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal